

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N°. 593, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.011.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.223,80 (DOZE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, OITENTA CENTAVOS) PARA PAGAMENTO DO TERMO DE PARCELAMENTO N°. 130/2011 REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 5172/2005 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.223,80 (doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos) para pagamento de 04 (quatro) parcelas do Termo de Parcelamento nº. 130/2011 do Convênio nº. 5172/2005 - Processo nº. 25004.009256/2011-34, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, para a aquisição de Unidade Móvel atendendo o Ofício nº. 015991 MS/SE/FNS Brasília, de 14 de setembro de 2.011 para sanar as impropriedades / irregularidades cometidas pela Administração na Gestão do Convênio nº. 5172/2005.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 12.223,80 (doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos), nas seguintes classificações:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte 01 – Ficha 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - O presente <u>CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENTAR</u>, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

6 Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Organica Mun. de E.S. Turvo.

Warcos Auralio Oliveira
Secretano Mun. de Administração
RG/SP-21.166.815

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS

- 1 Lei nº 590, de 25 outubro de 2011, "Autoriza a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo a celebrar Convênio com o Centro de Integração de Empresa-Escola CIEE, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".
- 2 Lei nº 591, de 25 de outubro de 2.011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.845,37 (Quarenta e nove mil, oltocentos e quarenta e cinco reais, trinta e sete centavos) e dá outras providências."
- 3 Lei nº 592, de 25 de outubro de 2.011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259,865,74 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oltocentos e sessenta e cinco reals e setenta e guatro centavos) e dá outras providências."
- 4 Lel nº 593, de 25 de outubro de 2.011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.223,80 (Doze mil e duzentos e vinte e três reals, oltenta centavos) para pagamento do Termo de Parcelamento nº. 130/2011 referente ao Convênio nº. 5172/2005 firmado entre o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo para a aquisição de Unidade Móvel e dá outras providências."

Estas Leis estão afixadas na Integra, no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2.011.

João Adirson Pacheco Prefeito Municipal





